



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 009/1997

RUDI ALOISIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 68 do Inciso VII, da Lei Organica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a área de 1.842,50 m² (Hum mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), para fins de Desapropriação por via amigável, parte do Lote Rural nº 138 da Gleba nº 01 da Linha Macuco, neste município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga-SC, sob o nº 2418, que consta pertencer a EUSÉBIO ANTÔNIO DILL, com área de 91.102,00 m² (Noventa e um mil, cento e dois metros quadrados), cadastrado no INCRA sob o nº 815160007137-5, com as seguintes confrontações:

Nordeste, em 45,19 metros, com parte do mesmo lote rural nº 138, de Eusébio Antônio Dill;

Sudeste, em 40,28 metros, com parte do mesmo lote Rural nº 138, por uma estrada Municipal;

Sudoeste, em 36,37 metros, com parte do mesmo lote rural nº 138, de Eusébio Antônio Dill;


Noroeste, em 51,78 metros, com parte do mesmo lote Rural nº 138, de Eusébio Antônio Dill;.

Art. 2º - No Imóvel descrito no Art. anterior, está edificado a Escola Municipal Linha Palmeiras.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes e relativas à Matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC, 21 de Fevereiro de 1997.


RUDI ALOISIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

Prof. Mun. São João do Oeste
Decreto que foi publicado no Oficial
FUSICO de 21/02/97
05/03/97
Ane
Responsável